



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE RORAIMA  
CONSELHO UNIVERSITÁRIO**

Av. Capitão Ene Garcez nº 2413, Bairro Aeroporto, Boa Vista-RR, CEP: 69.304-000  
Telefone (095) 3621-3108  
E-mail: [secretariadosconselhos@ufr.br](mailto:secretariadosconselhos@ufr.br)



**Resolução nº 007/2019-CUni**

Aprova o Plano de Integridade da Universidade Federal de Roraima, vigência 2019 a 2021, e dá outras providências.

**O PRESIDENTE DO CONSELHO UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE RORAIMA**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, tendo em vista o que foi deliberado em reunião ordinária do CUni, realizada no dia 09 de maio de 2019 e considerando o que consta no processo nº 23129.006390/2019-07,

**RESOLVE:**

Art. 1º Aprovar o Plano de Integridade da Universidade Federal de Roraima, vigência 2019 a 2021, conforme anexo, o qual passa a fazer parte integrante desta Resolução, como se nela estivesse escrito.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação, revogando todas as disposições contrárias.

SALÃO NOBRE DE REUNIÕES DA UFRR, Boa Vista-RR, 09 de maio de 2019.

*Prof. Dr. Jefferson Fernandes do Nascimento*

Presidente do Conselho Universitário/ CUNI  
Siape nº 1030546

Publicado no Mural e no sítio oficial dos Conselhos Superiores da UFRR  
Em: 09/05/2019

# *PLANO DE INTEGRIDADE DA UFRR*



Fundação Universidade Federal de Roraima - UFRR

*Vigência: 2019-2021*

Boa Vista/RR

**FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RORAIMA**

Av. Capitão Ene Garcez, nº 2413, Bairro: Aeroporto  
CEP: 69.310-000, Boa Vista - RR  
reitoria@ufrr.br

**Comitê de Governança, Riscos e Controle da UFRR**

Portaria nº 270/2019-GR, de 27/03/2019

**PRESIDENTE**

**Jefferson Fernandes do Nascimento**

*Reitor*

**MEMBROS**

**Carlos Alberto Marinho Cirino**

*Pró-Reitor de Gestão de Pessoas*

**Dirceu Medeiros de Moraes**

*Pró-Reitor de Planejamento*

**Geyza Alves Pimentel**

*Pró-Reitora de Pesquisa e Pós-graduação*

**Josenilda Menezes Alcântara**

*Pró-Reitor de Administração*

**Lucianne Braga Oliveira Vilarinho**

*Pró-Reitora de Ensino e Graduação*

**Silvestre Lopes da Nobrega**

*Pró-Reitor de Infraestrutura*

**Vladimir de Souza**

*Pró-Reitor de Assuntos Estudantis e Extensão*

**Coordenação Técnica**

**Anderson Fernandes Lima da Silva – DAI/PROPLAN**

Administrador da UFRR



## SUMÁRIO

|                                                                            |    |
|----------------------------------------------------------------------------|----|
| 1. INTRODUÇÃO .....                                                        | 6  |
| 1.1 - A Universidade Federal de Roraima (UFRR) .....                       | 6  |
| 1.2 - Programa de Integridade do Governo Federal.....                      | 8  |
| 1.3 - A UFRR e seu Programa de Integridade .....                           | 9  |
| 2. COMITÊ INTERNO DE GOVERNANÇA .....                                      | 10 |
| 3. A GESTÃO DA INTEGRIDADE NA UFRR.....                                    | 11 |
| 4. UNIDADES DE APOIO À GESTÃO DA INTEGRIDADE, NA UFRR.....                 | 12 |
| 4.1 - Comissão de Ética Setorial (CES)/UFRR .....                          | 12 |
| 4.2 – Ouvidoria/UFRR.....                                                  | 13 |
| 4.3 - Coordenadoria de Auditoria Interna (COAUDIN)/UFRR .....              | 13 |
| 4.4 - Coordenação de Controle Interno (CONIN)/UFRR.....                    | 14 |
| 4.5 - Diretoria de Administração de Recursos Humanos (DARH).....           | 15 |
| 4.6 - Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas (PROGESP)/UFRR .....               | 15 |
| 4.7 - Pró-Reitoria de Administração (PROAD/UFRR) .....                     | 16 |
| 5. CANAIS DE COMUNICAÇÃO .....                                             | 16 |
| 6. GERENCIAMENTO DOS RISCOS À INTEGRIDADE .....                            | 18 |
| 7. ESTRATÉGIAS DE MONITORAMENTO DA INTEGRIDADE.....                        | 20 |
| 8. CRONOGRAMA PARA IMPLANTAÇÃO DO PROGRAMA DE<br>INTEGRIDADE DA UFRR ..... | 20 |
| REFERÊNCIAS .....                                                          | 21 |



# 1. INTRODUÇÃO

## 1.1 - A Universidade Federal de Roraima (UFRR)

A UFRR, autorizada pela Lei nº 7.364, de 12/09/1985 e criada pelo Decreto nº 98.127, de 08/09/1989, é uma fundação pública, dotada de personalidade jurídica de direito privado, nos termos da Lei nº 7.596, de 10/04/1987, com sede e foro em Boa Vista, Estado de Roraima, e com vinculação ao Ministério da Educação. Tem por objetivos legalmente definidos ministrar o ensino e desenvolver as ciências, as letras e as artes.

Fundamentada, entre outros, por princípios da ética; da gestão democrática e descentralizada; da natureza pública e gratuita do ensino; do planejamento e da avaliação participativa e periódica das atividades; a UFRR goza de autonomia didático-científica, administrativa e de gestão financeira e patrimonial, regendo-se pela Constituição Federal, pelas leis infraconstitucionais, por seus Estatuto e Regimento Geral e pelas decisões dos órgãos de deliberação e normatização coletiva, no âmbito de suas competências, sendo estes: Conselho Diretor (CD), Conselho Universitário (CUni) e o Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão (CEPE).

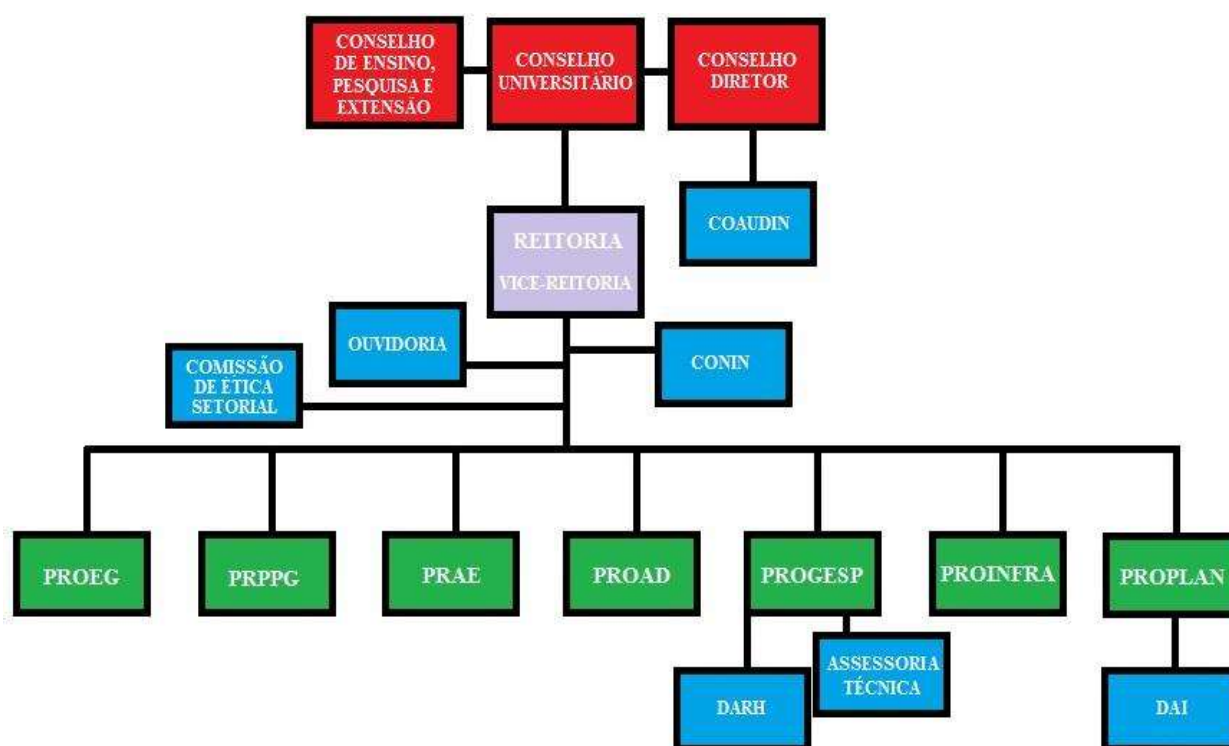
O CD é o órgão de deliberação superior em matéria de controle e fiscalização econômico-financeira e patrimonial da UFRR. Já o CUni é o órgão superior de consulta e deliberação em matéria administrativa e disciplinar e instância final de recurso. Por fim, o CEPE é o órgão superior de consulta e deliberação em matéria didático-científica, cultura e artística da Instituição.

A autoridade máxima executiva da UFRR é representada por um Reitor que, juntamente com seu Vice-Reitor, é eleito pela comunidade acadêmica para um mandato de quatro anos, dentre servidores docentes ocupantes de cargo efetivo da própria UFRR, em observância à legislação vigente.

Atualmente, a UFRR é dotada de sete Pró-Reitorias, cada uma com sua estrutura organizacional definida através de resolução e criada para uma finalidade específica e de apoio ao Reitor. Estas Pró-Reitorias atuam nas áreas meio e fim da instituição, e são geridas por um Pró-Reitor. As Pró-Reitorias da UFRR são as seguintes: Pró-Reitoria de Ensino e Graduação (PROEG), Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-graduação (PRPPG), Pró-Reitoria de Assuntos

Estudantis e Extensão (PRAE), Pró-Reitoria de Administração (PROAD), Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas (PROGESP), Pró-Reitoria de Infraestrutura (PROINFRA), e Pró-Reitoria de Planejamento (PROPLAN).

A UFRR é constituída, ainda, por Centros/Institutos didáticos, núcleos acadêmicos, departamentos, coordenações de curso de graduação, programas de pós-graduação, escolas e colégio. Atualmente, possui mais de quarenta cursos de graduação presenciais, distribuídos entre bacharelados e licenciaturas. Oferta também cursos de graduação à distância, além de cursos de especialização, mestrado e doutorado. Na imagem abaixo, é possível ver um resumo do organograma da UFRR.



A UFRR possui três campi, sendo eles: campus do Paricarana, campus do Cauamé, e o campus do Murupú. O primeiro, localizado na sede do município de Boa Vista/RR, é onde está localizado o Gabinete da Reitoria, as Pró-Reitorias e a maior parte dos cursos de graduação e pós-graduação, além do Colégio de Aplicação (CAP), órgão subordinado à UFRR que atua na gestão de educação básica. O campus do Cauamé localiza-se na zona rural de Boa Vista/RR, no bairro do Monte Cristo, há, aproximadamente, quatro quilômetros da Reitoria da UFRR. Neste campus funcionam alguns cursos de ensino superior ligados à área de ciências agrárias. Já o campus Murupú, que está localizado a pouco mais de trinta quilômetros da zona urbana de Boa Vista/RR, funciona a Escola Agrotécnica (EAGRO), que é voltada para o ensino médio e técnico, ambos agrários.

## **1.2 - Programa de Integridade do Governo Federal**

A corrupção ainda é um grande problema no âmbito da administração pública brasileira, em especial aos setores que lidam diretamente com recursos patrimoniais e financeiros nas unidades organizacionais públicas. Sabendo-se de sua alta complexidade e pensando em combatê-la, nos últimos anos o governo federal vem criando mecanismos de prevenção e repressão. A cada dia, vem-se ampliando o acesso público às informações de caráter não sigiloso, de forma a aumentar o controle social sobre gastos, administração de bens e informações de interesse social. Exemplos disso são as leis de acesso à informação, o código de ética do servidor público federal, vedação ao nepotismo e conflito de interesses. Objetivando a elisão dessas fraudes, corrupções e demais atos atentatórios ao bom andamento dos serviços públicos, e em consonância às condutas éticas a que os agentes públicos devem se pautar no trato da coisa pública, o governo federal estabeleceu a política de governança no serviço público, que tem como um de seus princípios a integridade.

A integridade como princípio da governança na administração pública direta, autárquica e fundacional foi regulamentada através do Decreto Federal n.º 9.203, de 22/11/2017. Segundo este decreto, a governança pública é um conjunto de mecanismos de liderança, estratégia e controle, postos em prática para avaliar, direcionar e monitorar a gestão, com vistas à condução de políticas públicas e à prestação de serviços de interesse da sociedade. Há importante preocupação governamental com a segurança organizacional dos órgãos e instituições que são abrangidos por este decreto, bem como pela manutenção da boa gestão dos recursos públicos.

Por meio da Portaria n.º 1089, de 25/04/2018, a Controladoria Geral da União (CGU) estabeleceu orientações para que os órgãos mencionados naquele decreto adotassem procedimentos para a estruturação, execução e o monitoramento de seus programas de integridade. Recentemente, essa portaria foi alterada, por esse mesmo órgão de controle, através da Portaria n.º 57, de 04/01/2019. Nesta última portaria, foi dado o prazo até 29/03/2019 para que os órgãos e entidades da administração pública federal direta, autárquica e fundacional aproveem seus planos de integridade.

Além de outras não menos importantes, umas das diretrizes da governança pública é promover a simplificação administrativa, a modernização da gestão pública e a integração dos serviços públicos, especialmente aqueles prestados por meio eletrônico.

Há a necessidade de instituição de um programa de integridade com objetivo de promover a adoção de medidas e ações institucionais, destinadas à prevenção, à detecção, à punição e à remediação de fraudes e atos de corrupção.

Considerando o objetivo elencado no parágrafo acima, o art. 19 do Decreto nº 9.203/2017 determina que os órgãos e entidades da administração pública federal direta, autárquica e fundacional deverão instituir programas de integridade em suas organizações, que deverá ser estruturado nos seguintes eixos: (i) comprometimento e apoio da alta administração; (ii) existência de unidade responsável pela implementação no órgão ou entidade; (iii) análise, avaliação e gestão dos riscos associados ao tema da integridade; e (iv) monitoramento contínuo dos atributos do programa de integridade.

Segundo o que determina a CGU, na sua Portaria nº 57/2019, os órgãos e entidades deverão instituir seus programas de integridade através de três fases, onde a primeira é a constituição de uma unidade de gestão da integridade. A segunda é a aprovação do plano de integridade, contendo: a caracterização do órgão ou entidade; ações de estabelecimento da unidade de gestão da integridade e suas unidades de apoio; o levantamento de riscos para a integridade e medidas para seu tratamento; e a previsão sobre a forma de monitoramento e a realização de atualização periódica do plano de integridade. E, por fim, a terceira fase é onde a instituição deverá executar e monitorar o seu programa de integridade, com base nas medidas definidas por seu plano de integridade.

### **1.3 - A UFRR e seu Programa de Integridade**

Há três anos a UFRR aprovou seu Plano Estratégico Institucional (PEI), para o decênio 2015-2025 (PEI UFRR: 2015-2015). Este documento foi elaborado após inúmeros diálogos internos da comunidade universitária, perpassando pela aprovação do CUn, através da Resolução nº 22/2016, de 29/08/2016. No referido plano, foram estabelecidos a Missão, a Visão, e os Valores da UFRR. É atrelado a estes princípios que a UFRR elaborará seu Programa de Integridade em conformidade ao regramento estabelecido pela presidência da república, através do Decreto n.º 9.203/2017.

São apresentados, a seguir, a visão, a missão e os valores da UFRR, em consonância com o PEI da UFRR: 2015-2025.

**MISSÃO**: Produzir, integrar e socializar conhecimentos para formar cidadãos comprometidos com o desenvolvimento cultural, social, econômico e ambiental.

**VISÃO**: Ser referência nacional e internacional em educação superior, reconhecida pela excelência no saber amazônico e fronteiriço.

**VALORES**: Valorização humana. Transparência. Excelência. Comprometimento. Responsabilidade. Respeito. Proatividade.

Em termos de governança, a competência da UFRR, segundo o Decreto 9.203/2017, é executar a política de governança pública, de maneira a incorporar os princípios e as diretrizes nele definidos. Com isso, a UFRR desenvolverá seu programa de integridade alinhado aos eixos de: comprometimento e apoio da alta administração que, em seu caso específico, é a composição dos gestores dotados de competência decisória no âmbito estratégico; existência de unidades responsáveis pela implementação do programa de integridade na própria instituição; análise, avaliação e gestão dos riscos associados ao tema da integridade; e monitoramento contínuo dos atributos do programa de integridade.

Este documento visa apresentar o primeiro Plano de Integridade da UFRR e a seguir são apresentadas as unidades de apoio à gestão da integridade no âmbito da UFRR, sua estrutura de governança, gerenciamento de riscos à integridade, bem como os canais de comunicação da UFRR que estão disponíveis à sociedade. E, por fim, são registradas as estratégias de monitoramento da integridade.

## **2. COMITÊ INTERNO DE GOVERNANÇA**

Segundo o que dispõe o Decreto nº 9.203/2017, em seu art. 3º, inciso II, a integridade é um dos princípios da Governança Pública. Este regulamento trata sobre a necessidade de criação de um comitê interno de governança dentro de cada órgão/entidade da administração pública direta, autárquica e fundacional de âmbito federal.

As competências do comitê interno de governança, segundo o decreto informado acima, são:

I – auxiliar a alta administração na implementação e na manutenção de processos, estruturas e mecanismos adequados à incorporação dos princípios e diretrizes da governança previstos no decreto;

II – incentivar e promover iniciativas que busquem implementar o acompanhamento de resultados na entidade, que promovam soluções para melhoria do desempenho institucional ou que adotem instrumentos para o aprimoramento do processo decisório;

III – promover e acompanhar a implementação das medidas, dos mecanismos e das práticas organizacionais de governança definidos pelo Comitê Interministerial de Governança da Presidência da República em seus manuais e em suas resoluções; e

IV – elaborar manifestação técnica relativa aos temas de sua competência.

Na UFRR, a criação do Comitê de Governança, Riscos e Controle foi concretizada por meio da Portaria nº 1013/GR, de 02/12/2016, atualizada através da Portaria nº 270/GR de 27/03/2019. Nesta Instituição Federal de Ensino Superior (IFES), a designação foi realizada como Comitê de Governança, Riscos e Controle e; algumas de suas competências são: (i) promover a adoção de práticas que institucionalizem a responsabilidade dos agentes públicos na prestação de contas, na transparência e na efetividade das informações; (ii) promover a integração dos agentes responsáveis pela governança, pela gestão de riscos e pelos controles internos; e (iii) aprovar política, diretrizes, metodologias e mecanismos para comunicação e institucionalização da gestão de riscos e dos controles internos<sup>1</sup>.

### **3. A GESTÃO DA INTEGRIDADE NA UFRR**

A Diretoria de Avaliação e Informação (DAI), unidade vinculada à PROPLAN/UFRR, é o órgão coordenador da proposição da estruturação do Programa de Integridade na estrutura de governança da UFRR.

Na UFRR as principais funções relacionadas à gestão da integridade são desenvolvidas pelas unidades apresentadas no Quadro 01, a seguir.

---

<sup>1</sup>Instrução Normativa Conjunta nº 01/2016 do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão e da Controladoria Geral da União.

**Quadro 01 - Funções de integridade e unidade responsável.**

| <b>FUNÇÃO DE INTEGRIDADE</b>                                                                 | <b>UNIDADE RESPONSÁVEL</b>                                                                                            |
|----------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Promoção da ética e regras de conduta para servidores                                        | Comissão de Ética Setorial (CES)                                                                                      |
| Transparência ativa e acesso à informação                                                    | Diretoria de Avaliação e Informação (DAI)                                                                             |
| Tratamento de conflitos de interesses e nepotismo                                            | Diretoria de Administração de Recursos Humanos (DARH)/agentes responsáveis pelo tratamento de conflitos de interesses |
| Denúncia, sugestão, elogio, reclamação e solicitação afetos a servidor e/ou serviço prestado | Ouvidoria                                                                                                             |
| Verificação do funcionamento de controles internos                                           | Coordenação de Controle Interno (CONIN)                                                                               |
| Cumprimento de recomendações de auditoria                                                    | Coordenadoria de Auditoria Interna (COAUDIN)                                                                          |
| Implementação de procedimentos de responsabilização de pessoal                               | Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas (PROGESP)                                                                           |
| Implementação de procedimentos de responsabilização de pessoa jurídica*                      | Pró-Reitoria de Administração (PROAD)                                                                                 |

\* = Função não totalmente implementada na UFRR, porém será efetivada integralmente durante a execução do Programa de Integridade.

## **4. UNIDADES DE APOIO À GESTÃO DA INTEGRIDADE, NA UFRR**

### **4.1 - Comissão de Ética Setorial (CES)/UFRR**

A CES, cujo regimento interno foi aprovado pela Resolução nº 10/CUni, de 18/10/2011, é a instância consultiva do dirigente máximo e respectivos servidores da UFRR em assuntos relacionados à ética. Vinculada tecnicamente à Comissão de Ética Pública da Presidência da República, tem como finalidade regimental, dentre outras: (i) aplicar o Código de Ética do Servidor Público Federal no âmbito da UFRR; (ii) apurar, de ofício ou mediante denúncia, fato ou conduta em desacordo com as normas éticas pertinentes; (iii) orientar e aconselhar sobre a conduta ética do servidor, inclusive no relacionamento com o cidadão e no resguardo do patrimônio público; (iv) receber denúncias e representações contra servidores por suposto descumprimento às normas éticas, procedendo à apuração; e (v) aplicar a penalidade de censura ética ao servidor.

O regimento da CES também determina como sua competência recomendar, acompanhar e avaliar o desenvolvimento de ações objetivando a disseminação, capacitação e treinamento sobre as normas de ética e disciplina.

Qualquer cidadão, agente público, pessoa jurídica de direito privado, associação ou entidade de classe poderá provocar a atuação da CES, visando à apuração de transgressão ética imputada ao agente público ou ocorrida em setores competentes da UFRR.

A representação, denúncia ou qualquer outra demanda será dirigida à CES/UFRR, podendo ser protocolada diretamente na sede dessa comissão ou encaminhada via postal, correio eletrônico ou fax.

#### **4.2 – Ouvidoria/UFRR**

As Resoluções nº 29/CUni de 22/12/2004 e nº 20/CUni de 25/09/2012, criou e reformulou o regimento interno, respectivamente, da Ouvidoria de Serviços Públicos da UFRR.

Vinculada organizacionalmente à Reitoria, a Ouvidoria é um órgão de assessoramento administrativo no que concerne à comunicação com a comunidade interna e externa à UFRR, visando o aperfeiçoamento das ações institucionais.

As suas competências estão elencadas no artigo 2º da Resolução 30/2004 e, dentre elas, podem citar o recebimento e encaminhamento, em formulário específico, de reclamações, denúncias, sugestões ou demais contribuições que lhe forem dirigidas, por membros da comunidade universitária e da sociedade em geral, referentes a serviços prestados pela UFRR. Atualmente, para fins de recebimento de manifestações da comunidade, tais como: denúncias, sugestões, reclamações e elogios, a Ouvidoria da UFRR utiliza uma plataforma *on-line*. A plataforma utilizada é a **e-Ouv**, que é o Sistema de Ouvidorias do Poder Executivo Federal (<https://sistema.ouvidorias.gov.br>). Nele, o usuário, que pode ser pessoa física ou jurídica, tem a possibilidade de utilizá-lo a qualquer hora do dia ou da noite, podendo fazer qualquer manifestação que for de seu interesse ou interesse coletivo, seja de forma anônima ou identificada, podendo ainda anexar documentos em formato digital, tais como: imagens, planilhas, arquivos de texto e em formato pdf.

#### **4.3 - Coordenadoria de Auditoria Interna (COAUDIN)/UFRR**

Criada por meio da Resolução nº 16/CUni, de 19/12/2001, e reformulada através da Resolução nº 17/CUni, de 28/09/2015, a COAUDIN, órgão técnico de controle, avaliação e fortalecimento da gestão, vinculada ao Conselho Diretor da UFRR, atua como órgão de assessoramento da administração central e dos Conselhos Superiores da UFRR. Tem por

objetivo determinar se os controles internos, a gestão de riscos e a governança da UFRR estão funcionando adequadamente.

Conforme a Resolução 17/2015-CUni, que aprovou seu novo regimento interno, a COAUDIN tem como missão assessorar a gestão, de forma independente e objetiva, no desempenho e consecução dos objetivos institucionais, avaliando e melhorando a eficácia dos processos de gerenciamento de riscos, controle e governança. A COAUDIN atua no sentido de avaliar o resultado da gestão; realiza estudos e formula diretrizes normativas internas; controla e acompanha assuntos relativos à gestão de programas, gestão orçamentária, gestão financeira, gestão patrimonial e de recursos humanos.

Dentre outras, podem-se citar as seguintes competências regimentais<sup>2</sup> da COAUDIN: (i) acompanhamento do cumprimento do plano plurianual; (ii) verificação do desempenho da gestão da UFRR, visando comprovar a legalidade e a legitimidade dos atos e examinar os resultados quanto à economicidade, à eficácia e à eficiência da gestão orçamentária; e (iii) a proposição de instauração de sindicância e processo administrativo disciplinar quando da ocorrência de indícios e evidências de irregularidade.

#### **4.4 - Coordenação de Controle Interno (CONIN)/UFRR**

A CONIN, criada através da Resolução nº 18 do Gabinete do Reitor de 09/10/2014, é o órgão técnico de controle interno da UFRR, vinculado à Reitoria. Sua missão é reduzir os riscos das atividades institucionais, dando ênfase à correta aplicação dos recursos públicos disponíveis, bem como à preservação dos bens patrimoniais, propondo a criação de controles eficientes de gestão.

Entre suas competências, determinadas por seu regimento interno<sup>3</sup>, estão: (i) dar ciência à Reitoria das irregularidades ou ilegalidades identificadas, visando à apuração de responsabilidades e ao ressarcimento de eventuais danos ou prejuízos ao erário; (ii) monitorar a eficiência e a eficácia dos procedimentos de controle adotados pela instituição, através do processo de controladoria a ser realizado nas áreas meio e fim, e expedir normativos com recomendações para aprimoramento das atividades de controle; (iii) normatizar e padronizar a estrutura de gerenciamento de riscos das ações da UFRR; (iv) coordenar, orientar e supervisionar

---

<sup>2</sup>Informação retirada do regimento interno da Coordenadoria, aprovado pela Resolução nº 17/2015-CUni.

<sup>3</sup>Aprovado pela Resolução nº 10/CUni, de 15 de junho de 2015.

as atividades de controle no âmbito da UFRR; e (v) monitorar os principais riscos, verificando seu nível de aceitabilidade.

#### **4.5 - Diretoria de Administração de Recursos Humanos (DARH)**

Na UFRR há agentes que atuam no trato de informações relacionadas à Lei de Conflito de Interesses, como no caso da análise preliminar de pedidos de autorização e consultas dos servidores interessados quanto à existência de potencial conflito de interesses entre as atribuições dos cargos que ocupam e as atividades privadas que desejem desempenhar.

Dúvidas a serem sanadas por agentes públicos quanto a possíveis conflitos entre seu vínculo com a UFRR e eventual prestação de serviço à entidades de natureza privada, podem ser encaminhadas à plataforma do Sistema Eletrônico de Prevenção de Conflitos de Interesse – SeCI, que é gerida por servidores designados para tal função. A plataforma *on-line* é vinculada à Controladoria Geral da União, porém, o recebimento prévio da demanda é feito pela própria UFRR. Além da proposição da consulta via SeCI, o interessado poderá pedir autorização para o exercício de atividade privada, além de acompanhar solicitações em andamento e interpor recurso de decisão emanada.

#### **4.6 - Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas (PROGESP)/UFRR**

Integrante da estrutura regimental da UFRR como órgão diretamente subordinado à Reitoria, a PROGESP é responsável pelo planejamento, coordenação, orientação e execução das atividades de administração de pessoal e recursos humanos. Sua criação se deu a partir da Resolução nº 27/CUni, de 28/11/2012.

Atualmente, é o órgão que centraliza as demandas de responsabilização dos servidores e executa funções dentro do Sistema de Gestão de Processos Disciplinares (CGU-PAD). Esse sistema, que é vinculado à Controladoria Geral da União, visa armazenar e disponibilizar, de forma rápida e segura, as informações sobre os procedimentos disciplinares instaurados no âmbito dos órgãos, entidades, empresas públicas e sociedades de economia mista do Poder Executivo Federal<sup>4</sup>.

---

<sup>4</sup> Informação disponível em: <https://www.cgu.gov.br/assuntos/atividade-disciplinar/cgu-pad> (22/03/2019).

O CGU-PAD é uma ferramenta primordial para a gestão de informações sobre processos administrativos disciplinares que visam à apuração de responsabilidade de agentes públicos, resguardados os princípios constitucionais da ampla defesa e do contraditório.

#### **4.7 - Pró-Reitoria de Administração (PROAD/UFRR)**

Criada por meio da Resolução n.º 027/2012-CUni, a Pró-Reitoria de Administração é o órgão responsável pela gestão das políticas administrativa, financeira e contábil no âmbito da UFRR.

Com sua atuação na gestão patrimonial, financeira, administrativa e contábil na UFRR, é órgão responsável pela contratação de empresas fornecedoras de materiais e serviços à Instituição. Devido a essa competência de gestão contratual, e em consonância aos mandamentos legais da Lei Anticorrupção (12.846/2013), a PROAD é quem lida com o gerenciamento do Sistema CGU-PJ, que é um dos sistemas correccionais no âmbito da UFRR. O referido sistema consolida os dados sobre o andamento dos processos administrativos de responsabilização de entes privados no Poder Executivo Federal.

### **5. CANAIS DE COMUNICAÇÃO**

Com o objetivo de dar voz à comunidade acadêmica e sociedade em geral, a UFRR possui os seus principais canais de comunicação visando à sua integridade, conforme o Quadro 02, a seguir.

**Quadro 02 – Canais de Comunicação da UFRR.**

| <b>Demanda</b>                                                                                                                                          | <b>Responsável</b>                                                                          | <b>Meio disponível</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Dúvida ou consulta relacionada à conduta ética de servidor                                                                                              | Comissão de Ética Setorial (CES/UFRR)                                                       | Endereço: campus do Paricarana, Av. Cap. Ene Garcez, nº 2413, bairro: Aeroporto. Bloco III Sala 04, CEP: 69310-000, Boa Vista/Roraima.<br><br>Telefone: (95) 3623-2478<br><br>E-mail: ces@ufrr.br<br><br>Site: <a href="http://ufrr.br/ces">http://ufrr.br/ces</a>                                                                                                                                 |
| Denúncia, reclamação, solicitação, sugestão, elogio a servidor ou serviço prestado                                                                      | Ouvidoria/UFRR                                                                              | Endereço: campus do Paricarana, Av. Cap. Ene Garcez, nº 2413, bairro: Aeroporto. Bloco IV, Sala 05, CEP: 69310-000, Boa Vista, Roraima.<br><br>Sistema e-Ouv ( <a href="https://sistema.ouvidorias.gov.br/">https://sistema.ouvidorias.gov.br/</a> )<br><br>Telefone: (95) 3621-3109<br><br>E-mail: ouvidoria@ufrr.br<br><br>Site: <a href="http://ufrr.br/ouvidoria">http://ufrr.br/ouvidoria</a> |
| Pedido de autorização ou consulta sobre a existência de conflito de interesses entre as atribuições do cargo e atividade privada que deseje desempenhar | Diretoria de Administração de Recursos Humanos (DARH/UFRR)/Agentes designados pela Reitoria | Endereço: campus do Paricarana, Av. Cap. Ene Garcez, nº 2413, bairro: Aeroporto. Prédio da DARH, CEP: 69310-000, Boa Vista/Roraima.<br><br>Sistema Eletrônico de Prevenção de Conflito de Interesses – SeCI<br><br>Site: <a href="https://seci.cgu.gov.br/SeCI">https://seci.cgu.gov.br/SeCI</a> (perfil de solicitante)<br><br>Telefone: (95) 3621-3126                                           |
| Acesso a informações públicas                                                                                                                           | Diretoria de Avaliação e Informação (DAI/UFRR)                                              | Endereço: campus do Paricarana, Av. Cap. Ene Garcez, nº 2413, bairro: Aeroporto. Prédio da Reitoria, CEP: 69310-000, Boa Vista/Roraima.<br><br>Sistema Eletrônico do Serviço de Informação ao Cidadão – e-SIC<br><br>E-mail: sic@ufrr.br<br><br>Site: <a href="http://www.acessoainformacao.gov.br/">http://www.acessoainformacao.gov.br/</a><br><br>Telefone: (95) 3624-7310                      |

|                                      |                                                   |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |
|--------------------------------------|---------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Responsabilização de servidor        | Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas (PROGESP/UFRR)  | Endereço: campus do Paricarana, Av. Cap. Ene Garcez, nº 2413, bairro: Aeroporto. Prédio do Centro de Treinamento do Servidor - CTS, CEP: 69310-000, Boa Vista/Roraima.<br><br>Sistema de Gestão de Processos Disciplinares (CGU-PAD)<br><br>E-mail: <a href="mailto:astec.progesp@ufrr.br">astec.progesp@ufrr.br</a><br><br>Site: <a href="http://www.progesp.ufrr.br">http://www.progesp.ufrr.br</a><br><br>Telefone: (95) 3224-3248 |
| Controle interno                     | Coordenação de Controle Interno (CONIN/UFRR)      | Endereço: campus do Paricarana, Av. Cap. Ene Garcez, nº 2413, bairro: Aeroporto. Prédio do CAF, CEP: 69310-000, Boa Vista/Roraima.<br><br>Site: <a href="http://ufrr.br/conin/">http://ufrr.br/conin/</a><br><br>E-mail: <a href="mailto:conin@ufrr.br">conin@ufrr.br</a><br><br>Telefone: (95) 3624-7301                                                                                                                             |
| Auditoria interna                    | Coordenadoria de Auditoria Interna (COAUDIN/UFRR) | Endereço: campus do Paricarana, Av. Cap. Ene Garcez, nº 2413, bairro: Aeroporto. Prédio da Reitoria, CEP: 69310-000, Boa Vista/Roraima.<br><br>Site: <a href="http://ufrr.br/coaudin/">http://ufrr.br/coaudin/</a><br><br>E-mail: <a href="mailto:auditoria@ufrr.br">auditoria@ufrr.br</a><br><br>Telefone: (95) 3621-3122                                                                                                            |
| Responsabilização de pessoa jurídica | Pró-Reitoria de Administração (PROAD/UFRR)        | Endereço: campus do Paricarana, Av. Cap. Ene Garcez, nº 2413, bairro: Aeroporto. Prédio da Reitoria, CEP: 69310-000, Boa Vista/Roraima.<br><br>Site: <a href="http://ufrr.br/proad">http://ufrr.br/proad</a><br><br>E-mail: <a href="mailto:proad@ufrr.br">proad@ufrr.br</a><br><br>Telefone: (95) 3621-3115                                                                                                                          |

## 6. GERENCIAMENTO DOS RISCOS À INTEGRIDADE

Risco é a incerteza sobre a ocorrência ou não de uma perda ou prejuízo, e a forma de controlá-lo é através de seu gerenciamento<sup>5</sup>.

<sup>5</sup> Informação disponível em [https://pt.wikipedia.org/wiki/Gerenciamento\\_de\\_risco](https://pt.wikipedia.org/wiki/Gerenciamento_de_risco).

Gerenciar riscos é criar mecanismos que possam diminuir perdas de informações, materiais, serviços, valores financeiros e outros dentro de uma organização. Assim, a instituição deve criar, internamente, estruturas de forma a aumentar o combate às incertezas que possam prejudicar os seus serviços, assim como sua própria imagem.

Tratando-se de integridade, a gestão de riscos deve ser voltada para a mitigação de eventos relacionados à fraude, irregularidade, corrupção, atividades contrárias à ética e quaisquer outros atos que possam trazer prejuízo para a boa e plena prestação dos serviços realizados pela UFRR.

No que concerne ao combate preventivo e repressivo de casos de fraudes e corrupção, é imprescindível que a UFRR disponibilize medidas de transparência e canais de comunicação, conforme apresentados anteriormente, que possam dificultar qualquer prática danosa às suas atividades e à sua boa imagem. Através da Resolução nº 08/2017 do CUn, foi aprovado o Plano de Gestão de Riscos da UFRR que objetiva, entre outros, aumentar a probabilidade de alcance dos objetivos da organização, reduzindo os riscos a níveis aceitáveis<sup>6</sup>.

Abaixo, no Quadro 03, citamos algumas das atividades voltadas à manutenção da integridade que serão objeto de ações prioritárias durante a execução do Programa de Integridade da UFRR pelo período de vigência deste Plano.

**Quadro 03 – Ações para minimização dos riscos à integridade na UFRR**

| <b>Ações</b>                                                                                                      | <b>Responsável</b>                             | <b>Prazo</b>   |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------|----------------|
| Divulgação da importância do Código de Ética do Poder Executivo Federal.                                          | Comissão de Ética Setorial                     | Anualmente     |
| Ampliação da divulgação das atividades exercidas pela Ouvidoria e meios de manifestação.                          | Ouvidoria                                      | Anualmente     |
| Divulgação do canal utilizado para o tratamento de dúvidas e autorizações relacionadas ao conflito de interesses. | Diretoria de Administração de Recursos Humanos | Semestralmente |
| Ampliação da divulgação dos canais de acesso às informações públicas no âmbito da UFRR.                           | Diretoria de Avaliação e Informação            | Semestralmente |
| Divulgação aos servidores quanto ao Sistema CGU-PAD e sua finalidade.                                             | Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas              | Anualmente     |

<sup>6</sup> Resolução nº 08/CUn, de 19/06/2017.

|                                                                         |                                    |                            |
|-------------------------------------------------------------------------|------------------------------------|----------------------------|
| Ampliação da divulgação das atividades correlatas à auditoria interna.  | Coordenadoria de Auditoria Interna | Semestralmente             |
| Publicação das atividades correlatas ao controle interno.               | Coordenação de Controle Interno    | Semestralmente             |
| Implantação do sistema de responsabilização de pessoa jurídica – CGU-PJ | Pró-Reitoria de Administração      | Até 31 de dezembro de 2019 |
| Divulgação quanto ao Sistema CGU-PJ                                     |                                    | Anualmente                 |

O Comitê de Governança, Riscos e Controle da UFRR designará grupos de trabalho para levantamento, análise e tratamento dos riscos relacionados à integridade, visando eliminar ou mitigar os impactos dos possíveis riscos no alcance dos objetivos organizacionais.

## 7. ESTRATÉGIAS DE MONITORAMENTO DA INTEGRIDADE

As ações de integridade serão monitoradas de forma contínua pela CONIN/UFRR, na forma e prazo definidos pelo próprio órgão.

Serão elaboradas estratégias de divulgação e treinamento do Plano/Programa de Integridade da UFRR e de seu cumprimento dentro da UFRR, com apoio da administração central da UFRR.

Entre suas ações, e considerando a avaliação das atividades do Programa de Integridade da UFRR, o atual Plano será revisado, com vistas à elaboração do novo plano em conformidade às novas políticas de governança e consoante as diretrizes, princípios e objetivos emanados das normas do governo federal.

Treinamentos serão realizados visando orientar servidores e gestores quanto à importância da integridade no âmbito da UFRR, além da demonstração das ferramentas disponíveis no combate aos riscos que podem desvirtuar o desenvolvimento dos serviços da UFRR.

## 8. CRONOGRAMA PARA IMPLANTAÇÃO DO PROGRAMA DE INTEGRIDADE DA UFRR

Pertinente à implantação do Plano de Integridade da UFRR, serão adotadas as ações minutadas no Quadro 04.

Quadro 04 – Ações para implantação do Plano de integridade da UFRR.

| Item | Ação                                                                                                          | Data Limite                            | Responsável                              |
|------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------|------------------------------------------|
| 01   | Indicar unidade responsável pela minuta do Plano de Integridade da UFRR.                                      | 11/02/2019                             | Comitê de Governança, Riscos e Controle. |
| 02   | Conhecimento da temática da integridade nos órgãos e entidades da administração pública federal.              | 09/05/2019                             | DAI/PROPLAN                              |
| 03   | Diálogos com unidades de apoio à gestão da integridade, para tratar do Plano/Programa de Integridade da UFRR. | 08/01/2019<br>09/02/2019<br>29/03/2019 |                                          |
| 04   | Encaminhar minuta do Plano de Integridade da UFRR, ao Comitê de Governança, Riscos e Controle da UFRR.        | 01/04/2019                             |                                          |
| 05   | Análise e deliberação do Plano de Integridade da UFRR.                                                        | 10/04/2019                             | Comitê de Governança, Riscos e Controles |
| 06   | Encaminhar minuta do Plano de Integridade/UFRR ao CUni/UFRR.                                                  | 11/04/2019                             |                                          |
| 07   | Análise e deliberação do Plano de Integridade/UFRR.                                                           | 09/05/2019                             | CUni                                     |
| 08   | Treinamento para os agentes de integridade relacionado ao Plano de Integridade                                | 20/06/2019                             | DAI/PROPLAN                              |
| 09   | Acompanhar, monitorar e analisar o Programa de Integridade da UFRR                                            | Semestral, a partir de 2019            | CONIN                                    |
| 10   | Publicar resultados quanto ao Programa de Integridade/UFRR.                                                   | Semestral, a partir de 2019            |                                          |
| 11   | Apresentar relatório de execução a respeito do Programa de Integridade/UFRR.                                  | Semestral, a partir de 2019            |                                          |
| 12   | Melhoria contínua: revisar o Plano de Integridade da UFRR.                                                    | 09/05/2021                             | Comitê de Governança, Riscos e Controles |

## REFERÊNCIAS

**Carta de Serviços ao Cidadão da Universidade Federal de Roraima.** Disponível em: <http://ufrr.br/carta-de-servicos-cidadao> Acesso em: 19/03/2019.

**Competências do Coordenador de Controle Interno da UFRR.** Disponível em: <[http://ufrr.br/conin/index.php?option=com\\_content&view=article&id=69&Itemid=342](http://ufrr.br/conin/index.php?option=com_content&view=article&id=69&Itemid=342)> Acesso em: 20/03/2019.

**Decreto n.º 98.127/1989. Dispõe sobre a Instituição Universidade Federal de Roraima.** Disponível em: <[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/decreto/1980-1989/D98127.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto/1980-1989/D98127.htm)> Acesso em: 19/03/2019.

**Decreto n.º 9.203/2017. Dispõe sobre a política de governança da administração pública federal direta, autárquica e fundacional.** Disponível em: <[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_ato2015-2018/2017/Decreto/D9203.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2015-2018/2017/Decreto/D9203.htm)> Acesso em: 19/03/2019.

**Guia Prático de Implementação de Programa de Integridade Pública.** Disponível em: <<https://www.cgu.gov.br/Publicacoes/etica-e-integridade/arquivos/integridade-2018.pdf>> Acesso em: 19/03/2019.

**Gerenciamento de Risco.** Disponível em: <[https://pt.wikipedia.org/wiki/Gerenciamento\\_de\\_risco](https://pt.wikipedia.org/wiki/Gerenciamento_de_risco)> Acesso em: 21/03/2019.

**Instrução Normativa Conjunta n.º MP/CGU n.º 01/2016. Dispõe sobre controles internos, gestão de riscos e governança no âmbito do Poder Executivo Federal.** Disponível em: <<https://www.mctic.gov.br/mctic/export/sites/institucional/arquivos/legislacao/241933.pdf>> Acesso em: 21/03/2019.

**Plano de Integridade da Controladoria Geral da União.** Disponível em: <<http://www.cgu.gov.br/sobre/governanca/programa-de-integridade-da-cgu/arquivos/plano-de-integridade-cgu.pdf>> Acesso em: 19/03/2019.

**Plano de Integridade do Ministério da Fazenda 2018-2019.** Disponível em: <<https://www.fazenda.gov.br/pmimf/frentes-de-atuacao/gestao-de-riscos/arquivos/2018-07-03-plano-de-integridade-mf-anexo-res-cgri-04.pdf>> Acesso em: 19/03/2019.

**Planejamento Estratégico da UFRR 2015-2025.** Disponível em: <<http://ufrr.br/2025/index.php/monitoramento-do-plano-estrategico>> Acesso em: 19/03/2019.

**Portaria n.º 057/2019 da Controladoria Geral da União-CGU.** Disponível em: <[http://www.in.gov.br/materia/-/asset\\_publisher/Kujrw0TZC2Mb/content/id/58029864](http://www.in.gov.br/materia/-/asset_publisher/Kujrw0TZC2Mb/content/id/58029864)> Acesso em: 19/03/2019.

**Portaria n.º 1.089/2017 da Controladoria Geral da União-CGU. Estabelece orientações para que os órgãos e as entidades da administração pública federal direta, autárquica e fundacional adotem procedimentos para a estruturação, a execução e o monitoramento de seus programas de integridade e dá outras providências.** Disponível em: <<https://www.cgu.gov.br/noticias/2018/04/cgu-lanca-regulamentacao-para-programas-de-integridade-no-governo-federal/portaria-cgu-1089-2018.pdf/@@download/file/portaria-cgu-1089-2018.pdf>> Acesso em: 19/03/2019.

**Resolução n.º 26/2003-CUni/UFRR. Aprova o novo estatuto da Universidade Federal de Roraima.** Disponível em: <[http://ufrr.br/conselhos/index.php?option=com\\_phocadownload&view=category&download=38](http://ufrr.br/conselhos/index.php?option=com_phocadownload&view=category&download=38)>

02:resolucao-026-03-estatuto-ufrr&id=149:resolucoes-2003&Itemid=405> Acesso em: 19/03/2019.

**Resolução n.º 29/2004- CUni/UFRR. Dispõe sobre a criação e instalação da Ouvidoria de Serviços Públicos da UFRR.** Disponível em: <[http://ufrr.br/conselhos/index.php?option=com\\_phocadownload&view=category&download=3858:resolucao-029-cria-ouvidoria&id=148:resolucoes-2004&Itemid=405&start=20](http://ufrr.br/conselhos/index.php?option=com_phocadownload&view=category&download=3858:resolucao-029-cria-ouvidoria&id=148:resolucoes-2004&Itemid=405&start=20)> Acesso em: 20/03/2019.

**Resolução n.º 06/2007-CUni/UFRR. Aprova o novo regimento geral da Universidade Federal de Roraima.** Disponível em: <[http://ufrr.br/conselhos/index.php?option=com\\_phocadownload&view=category&download=3995:resolucao-006-07-regimento-geral-ufrr&id=145:resolucoes-2007&Itemid=405](http://ufrr.br/conselhos/index.php?option=com_phocadownload&view=category&download=3995:resolucao-006-07-regimento-geral-ufrr&id=145:resolucoes-2007&Itemid=405)> Acesso em: 19/03/2019.

**Resolução n.º 10/2008 da Comissão de Ética Pública da Presidência da República. Aprova as normas de funcionamento e de rito processual, e outros, das Comissões de Ética dos órgãos e entidades da administração pública federal direta e indireta da União.** Disponível em: <[http://ufrr.br/ces/index.php?option=com\\_phocadownload&view=category&download=56:resolucao-n-10-de-29-de-setembro-de-2008&id=11:resolucoes-e-portarias&Itemid=300](http://ufrr.br/ces/index.php?option=com_phocadownload&view=category&download=56:resolucao-n-10-de-29-de-setembro-de-2008&id=11:resolucoes-e-portarias&Itemid=300)> Acesso em: 19/03/2019.

**Resolução n.º 10/2011-CUni/UFRR. Aprova o regimento da Comissão de Ética Setorial da UFRR.** Disponível em: <[http://ufrr.br/conselhos/index.php?option=com\\_phocadownload&view=category&download=1626:cuni-2011-resoluo-010-11-cuni-aprova-o-regimento-da-comisso-de-tica-setorial-ces-ufrr&id=139:resolucoes-2011&Itemid=405](http://ufrr.br/conselhos/index.php?option=com_phocadownload&view=category&download=1626:cuni-2011-resoluo-010-11-cuni-aprova-o-regimento-da-comisso-de-tica-setorial-ces-ufrr&id=139:resolucoes-2011&Itemid=405)> Acesso em: 20/03/2019.

**Resolução n.º 20/2012- CUni/UFRR. Reformulação do regimento interno da Ouvidoria de Serviços Públicos da UFRR.** Disponível em: [http://ufrr.br/conselhos/index.php?option=com\\_phocadownload&view=category&download=1566:resol-020-12-cuni-dispoe-sobre-a-reformulacao-do-regimento-da-ouvidoria-de-servicos-publicos-da-ufrr&id=137:resolucoes-2012&Itemid=405](http://ufrr.br/conselhos/index.php?option=com_phocadownload&view=category&download=1566:resol-020-12-cuni-dispoe-sobre-a-reformulacao-do-regimento-da-ouvidoria-de-servicos-publicos-da-ufrr&id=137:resolucoes-2012&Itemid=405). Acesso em: 01/04/2019.

**Resolução n.º 10/2015-CUni/UFRR. Aprova o regimento interno da Coordenação de Controle Interno da UFRR.** Disponível em: <[http://ufrr.br/conselhos/index.php?option=com\\_phocadownload&view=category&download=4228:resol-010-15-cuni-aprova-o-regimento-interno-da-coordenacao-de-controle-interno-conin&id=177:resolucoes-2015&Itemid=405](http://ufrr.br/conselhos/index.php?option=com_phocadownload&view=category&download=4228:resol-010-15-cuni-aprova-o-regimento-interno-da-coordenacao-de-controle-interno-conin&id=177:resolucoes-2015&Itemid=405)> Acesso em: 20/03/2019.

**Resolução n.º 17/2015-CUni/UFRR. Aprova o regimento interno da Coordenadoria de Auditoria Interna da UFRR.** Disponível em: <[http://ufrr.br/conselhos/index.php?option=com\\_phocadownload&view=category&download=4362:resol-017-15-cuni-aprova-o-novo-regimento-interno-da-coaudin&id=177:resolucoes-2015&Itemid=405](http://ufrr.br/conselhos/index.php?option=com_phocadownload&view=category&download=4362:resol-017-15-cuni-aprova-o-novo-regimento-interno-da-coaudin&id=177:resolucoes-2015&Itemid=405)> Acesso em: 20/03/2019.

**Sistema de Ouvidoria do Poder Executivo Federal – e-Ouv.** Disponível em: <<https://sistema.ouvidorias.gov.br/publico/Manifestacao/RegistrarManifestacao.aspx?ReturnUrl=%02f>> Acesso em: 20/03/2019.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE RORAIMA  
CONSELHO UNIVERSITÁRIO**

Av. Capitão Ene Garcez nº 2413, Bairro Aeroporto, Boa Vista-RR, CEP: 69.304-000  
Telefone (095) 3621-3108  
E-mail: [secretariadosconselhos@ufr.br](mailto:secretariadosconselhos@ufr.br)



**Resolução nº 007/2019-CUni**

Aprova o Plano de Integridade da Universidade Federal de Roraima, vigência 2019 a 2021, e dá outras providências.

**O PRESIDENTE DO CONSELHO UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE RORAIMA**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, tendo em vista o que foi deliberado em reunião ordinária do CUni, realizada no dia 09 de maio de 2019 e considerando o que consta no processo nº 23129.006390/2019-07,

**RESOLVE:**

Art. 1º Aprovar o Plano de Integridade da Universidade Federal de Roraima, vigência 2019 a 2021, conforme anexo, o qual passa a fazer parte integrante desta Resolução, como se nela estivesse escrito.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação, revogando todas as disposições contrárias.

SALÃO NOBRE DE REUNIÕES DA UFRR, Boa Vista-RR, 09 de maio de 2019.

*Prof. Dr. Jefferson Fernandes do Nascimento*  
Presidente do Conselho Universitário/ CUNI  
Siape nº 1030546

Publicado no Mural e no sítio oficial dos Conselhos Superiores da UFRR  
Em: 09/05/2019